



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI Nº 2.287 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO DA BARRA DO RIBEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape

– Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria do Nobre Vereador Walter Borges de Andrade:

- Art.1º O logradouro público localizado no bairro da Barra do Ribeira, nesta urbe, cujo marco inicial é a rua Engenheiro Jorge Varely, o qual possui aproximadamente 50 metros de comprimento passará a denominar-se “Rua Servidão”.
- Art.2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal